



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESSES, PORTUGUESES,  
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Democracia



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## REQUERIMENTO N° 118/2025

**Proponente:** Adriano Domingos Ciurlleti

**Destinatária:** Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi  
Prefeito de Marechal Floriano-ES

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES**

O Vereador que subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Durante os sábados, é notório o aumento expressivo de vendedores ambulantes no Centro de nossa municipalidade, muitos dos quais se deslocam para Marechal Floriano especificamente nesse dia para empreender. Diante desse cenário, solicito o encaminhamento das seguintes informações referentes à fiscalização de ambulantes aos sábados:

1. Existe escala de servidores destinada à realização desse trabalho aos sábados?  
Em caso afirmativo, quais são os horários de expediente desses servidores?
2. Caso haja atuação aos sábados, qual é a metodologia utilizada pela fiscalização?  
Há algum procedimento específico para abordar ambulantes que utilizam o próprio veículo, caixas de isopor, ou bancadas móveis como ponto de exposição e venda de produtos?

A presente solicitação decorre da necessidade urgente de intensificar e organizar a fiscalização, sobretudo nos fins de semana, período em que o município recebe fluxo elevado de pessoas e de comerciantes ambulantes. Muitos deles atuam sem observar a legislação vigente, ocasionando concorrência desleal e resultando em inúmeras e justificadas reclamações de empreendedores locais, que são diretamente prejudicados pela falta de regularidade e controle dessa atividade.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2025

Adriano Domingos Ciurlleti  
Vereador



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003800320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 03/12/2025 19:09

Checksum: **710B498C107110AFD3CC8E3A6DF42C7FB63653939827C99E787AFC398E7692BC**



---

Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 36003800320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II  
da Lei 14.063/2020.